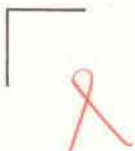


DIÁRIO DE NOTÍCIAS	-4 NOV 1974	COMERCIO DO PORTO	
SÉCULO		DIÁRIO POPULAR	
JORNAL DO COMÉRCIO		DIÁRIO DE LISBOA	
PRIMEIRO DE JANEIRO		CAPITAL	
JORNAL DE NOTÍCIAS		REPÚBLICA	



CARTAS À REDACÇÃO

Limites de idade

SR. REDACTOR — Valha-nos a verdade. Muitos têm sido os assuntos debatidos no nosso país, neste últimos meses, com vista e em vias de solução viáveis, à escala nacional. Todavia, tantos haverá, certamente, que não foram levitados, por carência de tempo. É triste. Um, por exemplo, ressalta já com todo o seu atraso, devendo tomar mesmo o primeiro lugar na «bicha» dos urgentes, deixando de «aguardar melhor oportunidade», não vá ser dado como esquecido. Prejudicar um todo em benefício de uns quantos — privilegiados — é inadmissível, nos nossos dias. Refiro-me aos escandalosos «limites de idade» para recrutamento de pessoal.

Com efeito, durante longos anos de livre exploração, o limite de idade, para admissão de um trabalhador, era marcado ou exigido segundo o critério do patronato, ditado pelas suas próprias conveniências do momento.

Chegou-se mesmo ao deslante de, em grande parte dos casos, a idade máxima ser 28 anos para quem quisesse concorrer a um lugar qualquer vago. Noutros, onde escasseasse a «massa humana», era de 35 anos de idade, e só, quando convinha, «abrimos a porta» com mais uns aninhos por cima, como por exemplo no sector da construção civil.

Nisto, claro, não está em causa o amigo de um amigo, que bem podia estar com «os pés para a cova» e tinha de ser investido nas funções de administrador fosse do que fosse, pois a «prática» é que contava.

Valha-nos, ainda, a verdade, que este estado de coisas continua, não só a nível de entidade privada, dona e senhora do trabalhador, como até se estende a entidades de outra ordem, o que é grave, por toda a dimensão imoral, que o facto, em si, encerra.

Hoje mesmo, estabelecendo contacto com o Sindicato Nacional dos

Conferentes Marítimos do Distrito de Lisboa e, perguntando as condições em que um candidato se podia inscrever como sócio, entre outras, aliás normais, surge a «tradicional imposição» de «até aos 35 anos de idade».

Francamente, é tempo de se acabar já com tudo aquilo que tira os mais elementares direitos humanos, e isto de limitar a possibilidade de se escrever livremente a forma como ganhar o pão com dignidade, jogando com a idade, não é do nosso tempo. — Stélio Cordeiro, Sacavém.

Espectáculo deprimente

SR. REDACTOR — Quando transitava na estação do metro dos Restauradores, numa das saídas, deparou-se-me um espectáculo deprimente: uma criança em idade escolar, devia ter oito ou nove anos, sem um braço e sem uma perna, sentada no chão de pedra e encostada à parede com alguns tostões junto de si, produto da caridade pública.

Não conheço os pais dessa criança mas se eles não estão à altura de tomarem conta do seu filho e ainda por cima se servem dele, duma maneira revoltante, para angariarem mais algumas moedas, então teremos de ser nós outros a olhar por essa criança e mais tarde pela sua integração na sociedade e não continuarmos a alimentar a exploração de que essa criança é alvo.

Na sociedade nova que estamos a construir e pretendemos justa não podemos esquecer esta e outras crianças deficientes, que, se não forem ajudadas, continuarão a ver as suas deficiências exploradas por gente sem escrúpulos e mais tarde continuarão a subsistir da piedade dos outros, por não terem sido amparadas.

Peço a publicação desta carta por me parecer que trata um problema urgente. — Ana Maria Vasques Moreira, Lisboa.